



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

Sessão Ordinária

Data: 02/03/2026

Horário: 19h

Ordem do dia:

- **Projeto de Lei do Executivo nº 03/2026.** “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio e realizar repasse ao Hospital Maternidade São Mateus.” **(ENCAMINHAR PARA AS COMISSÕES, SOMENTE LEITURA)**
- **Indicação nº 01/2026 do vereador, Adonísio de Jesus.** “Que sejam adotadas as providências necessárias para a implantação de QR Code em todas as Unidades de Saúde do Município, sendo um para cada unidade, direcionando diretamente para um canal de Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde.”
- **Indicação nº 01/2026 do vereador, Luciano Rodrigues.** “Que sejam adotadas as providências necessárias para a construção de banheiros públicos na localidade conhecida como “Três Marias”, situada no Balneário de Mucurici, bem como para a construção de novas cabanas no referido balneário.”
- **Indicação nº 05/2026 do vereador, João de Jesus.** “Que sejam adotadas as providências necessárias para a disponibilização de uma ambulância para o Distrito de Itabaiana, destinada ao atendimento da população local.”
- **Indicação nº 06/2026 do vereador, João de Jesus.** “Que seja avaliada a possibilidade de isenção da cobrança de taxas aos barraqueiros do município durante a realização das festas oficiais da cidade.”



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

- **Indicação nº 01/2026 do vereador, Leomar Trindade.** “Sejam adotadas as providências necessárias para a instalação de pontos de ônibus completos, com cobertura, assentos e sinalização adequada, na sede do município, inclusive nas proximidades do trevo de acesso no sentido ao Município de Montanha, local pertencente ao território de Mucurici, bem como nos distritos de Itabaiana e Água Boa, além das comunidades de assentamento da zona rural.”